



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.313/24
DE 25 DE JULHO DE 2024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 23.500,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

236950042.2.092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENV. ECONÔMICO

3.3.90.30.02.12 – Material de Consumo

a Suplementar R\$ 4.600,00

3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

a Suplementar R\$ 12.700,00

3.3.90.40.02.12 – Serv. de T.I. e Comunicação – PJ

a Suplementar R\$ 1.100,00

4.4.90.52.02.12 – Equipamentos e Material Permanente

a Suplementar R\$ 5.100,00

Fonte de Recursos 2 – Estadual – Aplicação 100-0125 – Escola Qualif. Profissional

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 23.500,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

236950030.2.040 – CONSTRUÇÃO DO PARQUE DOS IPÊS

4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4627



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

a Anular R\$ 23.500,00

Fonte Recursos 1 - TESOURO – Aplicação 110-0000 – GERAL

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

aos 25 de julho de 2024

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*